



DIÁRIO OFICIAL DE 10/11/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.276, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.959 .

Autor: Poder Executivo

Concede uma pensão de G\$
3.000,00 mensais, à Dona ROSA
DO NASCIMENTO ORTIZ .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É concedida à Dona ROSA DO NASCIMENTO OR
TIZ, viúva do ex-2º Tenente Benedito Corsino Ortiz, da Polí
cia Militar do Estado, uma pensão de G\$ 3.000,00 (três mil
cruzeiros) mensais, destinada à sua subsistência e de seus
sete (7) filhos menores .

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anteri
or, correrá pela verba própria - Pensionistas do Estado - ,
do vigente orçamento, suplementada se necessário .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de Novembro de
1.959, 138º da Independência e 71º da República .

F. Ponce de Amorim
Frederico Ponce de Amorim

Registrada a fls. 141
do Livro competente
Em 16. 11. 59.

MSHues

Of. Leg. Pl. 8.